

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3792/74 (Reatuado em 06/11/80)

INTERESSADA: NANCY SIMÃO DA MATTA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1º Grau, no Departamento de Administração e Supervisão da FFCL de Penápolis

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 15/81 - CTG - APROVADO EM 21 / 01 / 81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação de Nancy Simão da Matta para lecionar, como Professor I, a disciplina Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1º Grau, vinculada ao Departamento de Administração e Supervisão e destinada ao Curso de Licenciatura em Pedagogia com efeito retroativo a 01/08/80, tendo em vista a substituição do docente responsável (Parecer CEE nº 0883/72).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - A interessada está autorizada a lecionar Didática, Princípios e Métodos de Orientação Educacional e Princípios e Métodos de Supervisão Escolar (Parecer CEE nº 45/76).

2.2 - No corrente ano letivo leciona apenas Didática.

2.3 - A carga horária é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável, em caráter excepcional e somente no corrente e findante ano letivo, à solicitação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, no sentido de que Nancy Simão da Matta leccione Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1º Grau na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, tendo em vista o que dispõe o art. 15 da Deliberação CEE nº 05/80, na categoria de Professor I.

São Paulo, 09 de dezembro de 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

PROCESSO CEE Nº 3792/74 PARECER CEE Nº 15/81 fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalgo Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nilcolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17.12.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de janeiro de 1981

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente